

**Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão Universidade Federal da Bahia realizada no dia 22.06.2020, através de videoconferência.**

1 Aos 22 (vinte e dois) dias do mês junho do ano 2020 (dois mil e vinte), às 9 (nove)  
2 horas, reuniu-se remotamente, o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão  
3 (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência do  
4 Conselheiro **João Glicério de Oliveira Filho**, com a participação dos Conselheiros a  
5 seguir relacionados: Professores **Fabiana Dultra Brito** (Pró-Reitora de Extensão  
6 Universitária), **Ana Carolina de Souza Bierrenbach** (ARQ), **Andreia Cristina Leal**  
7 **Figueiredo** (ODO), **André Luiz Martins Lemos** (COM), **Débora de Lucca Chaves**  
8 **Preza** (BIO), **Fabício Freire de Melo** (IMS), **Fernando Antonio de Melo Pereira**  
9 (ADM), **Giovana Oliveira Silva** (IME), **Humberto de Almeida Borges** (FIS), **Inês**  
10 **Karin Linke Ferreira** (EBA), **João Paulo Lazzarini** (LET), **José Esler de Freitas**  
11 **Junior** (EMVZ), **Larissa Chaves Pedreira Silva** (ENF), **Leonardo Fernandes**  
12 **Nascimento** (ICTI – Camaçari), **Lilia Ferreira de Moura Costa** (ICS), **Marco**  
13 **Tromboni de Souza Nascimento** (FFCH), **Mônica Lima de Jesus** (IPS), **Paulo**  
14 **Alberto Paes Gomes** (IHAC), **Raymundo das Neves Machado** (ICI), **Regina Terse**  
15 **Trindade Ramos** (FMB), **Renata Biegelmeyer da Silva Rambo** (FAR), **Renata**  
16 **Cardoso da Silva** (TEA), **Ricardo Bessa Magalhães França** (MUS), **Rogéria**  
17 **Comastri Almeida** (NUT), **Soraia Teixeira Brandão** (QUI), **Viviana Maria Zanta**  
18 (ENG), **Wilson Mouzer Figueiró** (GEO) e **Yeimi Alexandra Alzate Lopez** (ISC); e o  
19 representante dos servidores técnico-administrativos **Thiago de Jesus Rodrigues**.  
20 Havendo quórum, o **Presidente** declarou aberta a sessão, por ele registrada como a  
21 primeira reunião daquele Colegiado realizada sob a condição ou modalidade virtual, em  
22 função do lamentável acontecimento referente à continuada propagação da pandemia  
23 “Covid 19” no Brasil e em todos os países do mundo, com a decorrente indicação  
24 científica de máximo afastamento ou isolamento das pessoas e externou especial  
25 agradecimento ao Magnífico Reitor, Professor João Carlos Salles Pires da Silva, pelo  
26 comparecimento à presente sessão, em particular momento de expressivas adversidades  
27 relativas a um dos mais difíceis períodos vivenciados pela UFBA em consequência da  
28 mencionada fatalidade sanitária universal. Em seguida, o **Presidente** ingressou na  
29 Ordem do Dia através do **item 01: Pronunciamento do Magnífico Reitor, Professor**  
30 **João Carlos Salles Pires da Silva**. O **Magnífico Reitor** rememorou a última reunião  
31 do CONSUNI ocorrida no mês março/2020, com destaque para a decisão ali tomada,  
32 por unanimidade, no sentido da imediata suspensão das atividades institucionais  
33 presenciais pela já aludida razão epidemiológica, de modo unificado e simultâneo com a  
34 grande maioria das IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) do País, todavia não  
35 se imaginando, naquele momento, uma dilatação tão acentuada e demorada do citado  
36 episódio, ainda sem qualquer sinalização de desfecho quanto à persistência e  
37 disseminação da referida “Covid 19”, então indicando a escassa perspectiva de retorno à  
38 completa normalidade dos trabalhos institucionais ainda no ano em curso, ao menos no  
39 tocante às ações presenciais, somente imaginadas atualmente em relação a reduzidos  
40 casos de excepcionalização em função das respectivas características e viabilidade de

41 efetivação de forma desprovida de riscos para a comunidade institucional envolvida,  
42 devendo as universidades e o setor global da educação corresponder a um dos últimos a  
43 terem as suas atividades regularmente retomadas, apenas possibilitadas e admitidas  
44 mediante obtenção da segurança propiciada pelo satisfatório funcionamento de toda a  
45 infraestrutura desejada e necessária, com especial preocupação referente à mencionada  
46 questão atinente ao contágio por agrupamentos de pessoas, aí exemplificando com o  
47 caso do desenho semestral letivo da UFBA com turmas de 50 alunos numa sala de aula,  
48 em precisa contraposição ao recomendado distanciamento requerido pelo elevado risco  
49 de transmissão do vírus entre os seres humanos. O **Magnífico Reitor** informou a  
50 respeito do prosseguimento, por parte da Administração Central, da implementação de  
51 todas as ações e cuidados relativos à defesa e preservação da saúde da comunidade  
52 universitária, então ressaltando as iniciativas de organização e preparo, já em curso, de  
53 determinadas medidas a serem adotadas, a exemplo, dentre outras, da disponibilização  
54 de significativa quantidade de máscaras, do oferecimento de eficientes meios de  
55 higienização, de uma redefinição de espaços pedagógicos, do funcionamento de  
56 estruturas especiais como o Restaurante Universitário, bibliotecas etc., tudo isto em  
57 conformidade com as características de cada órgão, setor e Unidade Universitária, de  
58 extensiva concepção e aplicação por parte das demais IFES. O **Magnífico Reitor** ainda  
59 registrou a existência de uma iniciativa em aparente curso de estruturação no âmbito do  
60 Ministério da Educação (MEC) voltada para a elaboração de uma proposta acadêmica  
61 com estrutura equivalente a um programa “REUNI digital” para efeito de cumprimento  
62 da meta 12 do PNE (Plano Nacional de Educação), através da adoção da modalidade  
63 EAD (Educação a Distância), por ele salientada e destacada como uma situação de  
64 conotação distinta e diferenciada da forma de ensino remoto, em virtude da sua  
65 característica de globalidade para aplicação em todo o curso, além de aludir à anunciada  
66 austeridade governamental em relação ao orçamento das IFES, paradoxalmente  
67 contraposta a uma certa prodigalidade de liberação e disponibilização de vagas, tudo  
68 isto contribuindo para que venham as universidades a constituir-se num somatório de  
69 salas de aulas oferecedoras de diploma, com inevitável comprometimento da sua  
70 essência qualitativa e nefastos reflexos sobre as atividades de pesquisa, extensão e  
71 demais ações por elas realizadas, não deixando, contudo, de admitir a utilização e  
72 implementação de procedimentos de tecnologia, desde que não aplicada sob a  
73 apresentada ótica e perspectiva unilateral, mas em conformidade com as concepções  
74 acadêmicas das universidades públicas, desta forma evitando-se a conotação  
75 empresarial ou privatista tão celebrada pelas entidades particulares que, seguramente,  
76 aplaudiriam a aludida medida ministerial, com a qual se identificam e da qual muito se  
77 beneficiariam. O **Magnífico Reitor** também registrou a recente exoneração do Ministro  
78 da Educação, Abraham Weintraub, de desastrosa atuação, apesar da persistência do  
79 ceticismo no tocante a uma melhoria da atual situação educacional do País em função da  
80 incerteza quanto à promoção e execução de uma indispensável mudança na sua política  
81 executiva, de provável continuidade sob as atuais condições sem qualquer indicativo de  
82 modificação e, em seguida, destacou, como um dos principais aspectos complicadores  
83 da aplicação de procedimentos remotos de trabalho a dificuldade de acesso dos alunos  
84 mais carentes aos equipamentos digitais, tendo recente pesquisa revelado a ocorrência

85 de tal situação em relação a cerca de metade dos discentes da UFBA, além da forma  
86 precária da sua utilização por grande parcela dos demais, a despeito das já adotadas  
87 medidas institucionais para sua amenização, além de assinalar como outro obstáculo à  
88 adoção da já mencionada ação virtual a necessidade de capacitação docente para  
89 atuação remota, constatando-se a existência de muitos professores desprovidos de  
90 pendor ou, mesmo, de condições gerais para sua execução, então solicitando a possível  
91 colaboração do CAPEX no sentido da verificação da atual situação comunitária  
92 universitária acerca do assunto, de forma extensiva à investigação e identificação das  
93 atividades alternativamente possuidoras ou destituídas de características passíveis de  
94 implementação virtual, com o encaminhamento do seu resultado à Reitoria como forma  
95 de enriquecimento de proposta em fase de preparo pela Administração Central da  
96 UFBA sobre o assunto em apreço, a ser oportunamente apresentada e divulgada,  
97 objetivando a retomada dos possíveis trabalhos institucionais. O **Presidente** ratificou as  
98 colocações efetuadas pelo Magnífico Reitor, então ressaltando a primordial concepção  
99 inclusiva da Universidade, jamais exclusiva, e, em seguida, franqueou a palavra ao  
100 plenário. O Conselheiro **André Lemos** informou a respeito da realização de uma  
101 reunião da Congregação da Faculdade de Comunicação para avaliação do tema em  
102 exame, de cuja sessão resultaram dois principais questionamentos, respectivamente,  
103 atinentes à viabilidade de funcionamento da UFBA com diferentes temporalidades  
104 internas e à acessibilidade dos alunos às ferramentas tecnológicas. O **Magnífico Reitor**  
105 noticiou a pessoal iniciativa de solicitação de pronunciamento das diversas Unidades  
106 Universitárias sobre ambas as matérias, além de comentar acerca das dificuldades de  
107 implementação das atividades acadêmicas em diferentes períodos cronológicos e de  
108 reiterar a precária situação virtual ou remota de expressiva parcela do alunado, muitas  
109 vezes inexistente ou obtida de maneira ineficiente, a exemplo, dentre outros, do acesso  
110 por meio de telefones celulares e da utilização de ambientes domiciliares com grande  
111 quantidade de pessoas em semelhante processo de elevada demanda de computador,  
112 portanto, sem condições satisfatórias de isolamento e concentração, adicionalmente  
113 registrando a atitude já tomada pela Reitoria de realização de contatos com a SESU  
114 (Secretaria de Educação Superior) do MEC para encaminhamento do processo de  
115 adoção de ações atinentes ao ensino remoto, inclusive para professores, a despeito da  
116 impossibilidade de aplicação ou conversão de determinadas disciplinas para tal  
117 condição em função das respectivas características pedagógicas, ainda voltando a  
118 indicar e reiterar a tentativa de retomada de algumas atividades institucionais  
119 presenciais, aí comentando sobre o possível descolamento de determinadas aulas ou  
120 turmas durante o semestre letivo 2020.2, escassamente admitida, contudo, para a  
121 totalidade das ações, tudo isto compondo, enfim, um complexo cenário requisidor de  
122 um gradativo e acurado estudo para efeito de responsável implementação dos trabalhos.  
123 O **Magnífico Reitor** ainda salientou e admitiu a hipótese, embora não aconselhável, de  
124 uma excepcional flexibilização do calendário escolar, conforme aventado mas por ele  
125 não considerado como procedimento ideal ou desejável, em virtude dos consequentes  
126 reflexos universitários gerais, a exemplo, dentre outros, do impacto sobre as férias e  
127 comentou sobre a existência de uma maior viabilidade operacional de aplicação da  
128 aventada diferenciação temporal entre a graduação e a pós-graduação, extensiva

129 possibilidade a outros casos particulares como defesas de teses, dissertações, TCCs  
130 (Trabalhos de Conclusão de Cursos) etc. A Conselheira **Regina Ramos** assinalou a  
131 existência de situações específicas verificadas na Faculdade de Medicina, abrangentes  
132 de práticas clínicas, internato, condições técnicas para enfrentamento da “Covid 19”, aí  
133 destacando o caso dos equipamentos de proteção individual (EPIs) etc., adicionalmente  
134 indagando a respeito da possibilidade de disponibilização de computadores para as  
135 Unidades Universitárias. O **Magnífico Reitor** informou sobre a sua participação, no dia  
136 seguinte, de reunião virtual da Congregação da referida Faculdade, em cuja  
137 oportunidade deverá tratar, de modo mais preciso, de todos os temas a ela relacionados,  
138 complementarmente enfatizando a preocupação da Administração Central quanto à  
139 dedicação do máximo cuidado a todas as situações apresentadas, então ilustrando com  
140 aspectos relativos a levantamentos referentes a salas de aula, investimentos financeiros  
141 necessários, possibilidade de reordenamento da forma de realização das aulas, relocação  
142 docente etc., tudo sempre concebido de forma isonômica e com absoluta garantia de  
143 preservação da qualidade do ensino na UFBA, aproveitando para externar sua posição  
144 inteiramente favorável ao ensino presencial, de preferível adoção em relação ao  
145 impositivo comportamento virtual, neste caso alertando para os riscos de  
146 comprometimento da qualidade das aulas e da competência e qualificação dos  
147 professores em face das especiais condições desfavoráveis e adversas da sua atípica  
148 aplicação, por fim reiterando a solicitação, conforme apresentada, de participação e  
149 colaboração do CAPEX em todo o processo do debate. O **Presidente** assegurou o  
150 compromisso colegiado de correspondência àquela reivindicação, então salientando,  
151 uma vez mais, a importância da inclusão e da manutenção da excelência da educação  
152 ofertada pela UFBA e, após agradecer a participação do Magnífico Reitor na reunião, da  
153 qual este retirou-se em seguida, passou à apreciação e votação da minuta da Ata da  
154 sessão do Conselho do dia 09.03.2020, sendo aprovada por unanimidade,  
155 subsequentemente passando ao **item 02 da pauta: Apreciação de processos.**  
156 **Relatoria: Conselheira Fabiana Dultra Brito (Pró-Reitora de Extensão**  
157 **Universitária).** Foram apresentados, analisados e aprovados os seguintes processos: **a)**  
158 **Processo n ° 23066.007596/2020-61** – Proposta do Curso de Especialização em  
159 Tecnologia da Informação; **b) Processo n ° 23066.064802/2019-05** – Proposta do Curso  
160 de Especialização em Saúde Coletiva: Concentração em Atenção Básica Saúde da  
161 Família (Turma 2018.2); **c) Processo n° 23066.064501/2019-73** – Proposta do Curso de  
162 Especialização em Saúde Coletiva: Concentração em Atenção Básica Saúde da Família  
163 (Turma 04); **d) Processo n° 23066.04066/2020-61** – Relatório Técnico-Acadêmico do  
164 Curso de Especialização em Radiologia Odontológica e Imaginologia. **Item 03: Minuta**  
165 **de Resolução com vistas à regulamentação do funcionamento dos Escritórios**  
166 **Públicos na UFBA. Relatoria: Comissão Especial.** A Conselheira **Viviana Zanta**,  
167 membro da referida Comissão, procedeu a uma apresentação geral do citado texto, então  
168 submetido à apreciação e discussão plenária. O Conselheiro **André Lemos** reportou-se  
169 aos artigos 8º e 9º da minuta para, respectivamente, questionar a forma de gestão  
170 autônoma das atividades dos escritórios em apreço e indagar a respeito da característica  
171 extensionista dos seus registros, adicionalmente propondo, juntamente com a  
172 Conselheira **Mônica de Jesus**, a substituição, neste último caso, do termo “gestão

173 autônoma”, ali colocado, por “autogestão”, devidamente acatada pela Conselheira  
174 **Viviana Zanta** e demais membros da Comissão, seguindo-se comentário da  
175 Conselheira **Fabiana Brito** acerca da necessidade de precisa definição de uma distinção  
176 entre as alternativas formas de concepção do escritório público como específica  
177 atividade de extensão ou de um projeto que, dentre outras ações, também a desenvolve,  
178 com a indicação, como procedimento relevante no debate em curso e conseqüente  
179 inserção na Resolução, de uma clara identificação e registro da existência de tais  
180 estruturas na UFBA, com a sua supervisão a cargo das Congregações, fazendo-se  
181 desnecessária a menção a outros dados e detalhes operacionais, sendo complementada  
182 pela Conselheira **Mônica de Jesus** através da associação dos escritórios públicos a uma  
183 política institucional e não sob a conotação de uma proposta individualista. Em seguida,  
184 o **Presidente** optou e indicou, para efeito de apreciação da minuta em exame, um  
185 procedimento correspondente à sua execução de modo individualizado por artigo  
186 componente do seu escopo, de que resultaram as seguintes principais intervenções e  
187 sugestões apresentadas pelos respectivos Conselheiros proponentes: **a) Art. 1º** – da  
188 Conselheira **Fabiana Brito** - inserção do trecho: “... por estudantes de graduação ...”,  
189 com a nova redação: “Para fins do disposto nesta Resolução, consideram-se escritórios  
190 públicos e/ou escritórios-modelo as entidades organizadas de forma voluntária por  
191 estudantes de graduação, com Estatuto ou Regimento Interno aprovado em  
192 Congregação da Unidade Universitária, que respeitem o disposto na Resolução nº  
193 02/2012 do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão, CAPEX, da Universidade  
194 Federal da Bahia e nesta Resolução.”, então devidamente acatada; **b) Art. 2º** –  
195 consensual aprovação colegiada da sua versão original: “O propósito dessas entidades é  
196 realizar ações de extensão através do apoio gratuito para indivíduos de baixa renda,  
197 associações, entidades com fins sociais e comunidades carentes.”; **c) Art. 3º** – da  
198 Conselheira **Fabiana Brito** – inserção da palavra “sociais”: “Os fins dos escritórios  
199 públicos vinculados à UFBA são educacionais, sociais e não lucrativos devendo.”; **d)**  
200 **Art. 3º, inciso II** – dos Conselheiros **Leonardo Nascimento** e **Ana Carolina**  
201 **Bierrenbach** - acréscimo, ao seu final, do complemento: “... ampliando a sua presença  
202 e missão social”, com a nova formatação: “II- intensificar o relacionamento entre a  
203 Universidade e a sociedade, ampliando a sua presença e missão social.”, também  
204 acatada; **e) Art. 4º – inciso III** - consensual aprovação de incorporação, ao seu final, de:  
205 “... devendo suas participações serem formalizadas em projetos específicos.”, com a  
206 nova formatação: “Discentes e docentes de outras instituições de ensino e de  
207 profissionais liberais como colaboradores que realizem trabalho voluntário, tal como  
208 previsto na Lei nº 9.608/1998, devendo suas participações serem formalizadas em  
209 projetos específicos.”; **f) Art. 5º** – consensual mudança da sua redação de: “Cada  
210 escritório público deverá ter um Coordenador docente pertencente ao quadro de  
211 docentes permanentes da UFBA, cuja atuação se pautará pela atenção aos critérios  
212 estabelecidos no Estatuto e/ou Regimento proposto pelos membros que compõem o  
213 escritório público e aprovado por instância competente.” para: “Cada escritório público  
214 deverá ter um Coordenador pertencente ao quadro permanente de docentes da UFBA,  
215 cuja atuação se pautará pela atenção à legislação pertinente.”; **g) Art. 6º** - da  
216 Conselheira **Fabiana Brito** - substituição do termo “conteúdo programático” por

217 “projeto político-pedagógico”, com a nova estruturação: “Os escritórios públicos  
218 vinculados à UFBA somente poderão prestar serviços que estejam relacionados com o  
219 projeto político-pedagógico específico do(s) curso(s) de graduação a que seja(m)  
220 vinculado(s).” **h) Art. 8º** – a Conselheira **Fabiana Brito** sugeriu a utilização do termo  
221 “gestão própria” ao invés da mencionada “autogestão” sugerida pelo Conselheiros  
222 **André Lemos e Mônica de Jesus** e a Conselheira **Lilia Costa** opinou pela supressão  
223 do seu trecho final: “... em relação à direção da Unidade Universitária, Centro  
224 Acadêmico ou qualquer outra entidade acadêmica.”, conclusivamente obtendo-se a  
225 consensual aprovação final da seguinte versão para o Art. 8º: “As atividades  
226 desenvolvidas pelos Escritórios Públicos e/ou Escritórios-Modelo deverão ser  
227 orientadas e supervisionadas por professores e/ou profissionais especializados, mas  
228 terão gestão própria.”; **i) Art. 9º** – consensual aprovação colegiada de alteração da sua  
229 forma original: “O docente orientador titular ou colaborador pertencente ao quadro  
230 permanente de professores da UFBA será o Coordenador da ação de extensão, no caso  
231 de registro de alguma atividade do escritório público como ação de extensão  
232 universitária na Pró-Reitoria de Extensão” para a nova versão, unanimemente acatada,  
233 conclusivamente redigida e proposta pelo **Presidente** e complementada pelo  
234 Conselheiro **Thiago Rodrigues**: “As atividades realizadas pelo Escritório Público  
235 deverão ser devidamente registradas por qualquer docente permanente ou técnico-  
236 administrativo pertencente ao Escritório Público, desde que autorizadas pelo docente  
237 Coordenador e seguindo o Regulamento da Extensão.” Em seguida, o **Presidente**  
238 considerou preliminarmente aprovada a globalidade do escopo da minuta em apreço, a  
239 ser conclusivamente formalizada na próxima reunião do Conselho e solicitou, se for o  
240 caso, o restrito encaminhamento de destaques para avaliação da Comissão quanto à sua  
241 alternativa incorporação ou rejeição no correspondente texto, a ser por ela elaborado de  
242 modo aperfeiçoado com base nas intervenções realizadas, para definitiva análise e  
243 deliberação plenária na já referida oportunidade colegiada. Não mais havendo  
244 pronunciamentos, o **Presidente** agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por  
245 encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário *ad hoc*, lavei a  
246 presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os  
247 pormenores da reunião gravados em DVD.



Emitido em 14/09/2020

**ATA Nº 885/2020 - SOC/UFBA (12.01.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

(Assinado eletronicamente em 14/09/2020 19:23 )  
ROGERIA COMASTRI DE CASTRO ALMEIDA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
281042

(Assinado eletronicamente em 14/09/2020 18:12 )  
TEREZINHA MARIA DULTRA MEDEIROS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
281489

(Assinado eletronicamente em 14/09/2020 19:41 )  
FABIANA DULTRA BRITTO  
PRO-REITOR  
7285145

(Assinado eletronicamente em 14/09/2020 19:19 )  
ALFREDO CARVALHO DE MACEDO COSTA  
ENGENHEIRO-AREA  
286183

(Assinado eletronicamente em 05/10/2020 10:32 )  
LILIA FERREIRA DE MOURA COSTA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
287168

(Assinado eletronicamente em 17/09/2020 12:49 )  
WILSON MOUZER FIGUEIRO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
287743

(Assinado eletronicamente em 10/11/2020 14:03 )  
DEBORA DE LUCCA CHAVES PREZA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1066076

(Assinado eletronicamente em 15/09/2020 09:47 )  
RAYMUNDO DAS NEVES MACHADO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1089997

(Assinado eletronicamente em 15/09/2020 11:27 )  
SORAIA TEIXEIRA BRANDAO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1100392

(Assinado eletronicamente em 30/09/2020 16:36 )  
LARISSA CHAVES PEDREIRA SILVA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1107303

(Assinado eletronicamente em 15/09/2020 10:57 )  
VIVIANA MARIA ZANTA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1174824

(Assinado eletronicamente em 15/09/2020 10:54 )  
GIOVANA OLIVEIRA SILVA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1175242

(Assinado eletronicamente em 04/10/2020 11:22 )  
MARCO TROMBONI DE SOUZA NASCIMENTO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
2178516

(Assinado eletronicamente em 15/09/2020 11:35 )  
ANDREIA CRISTINA LEAL FIGUEIREDO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
2205161

(Assinado eletronicamente em 24/09/2020 08:54 )  
ANDRE LUIZ MARTINS LEMOS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1218133

(Assinado eletronicamente em 16/09/2020 16:38 )  
MONICA LIMA DE JESUS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
2313663

(Assinado eletronicamente em 15/09/2020 00:14 )  
JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO

(Assinado eletronicamente em 15/09/2020 13:45 )  
RENATA CARDOSO DA SILVA

PRESIDENTE  
2474514

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1488691

(Assinado eletronicamente em 15/09/2020 07:52 )  
HUMBERTO DE ALMEIDA BORGES  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
2582868

(Assinado eletronicamente em 21/09/2020 09:17 )  
THIAGO DE JESUS RODRIGUES  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
1667696

(Assinado eletronicamente em 14/09/2020 19:46 )  
REGINA TERSE TRINDADE RAMOS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1681726

(Assinado eletronicamente em 15/09/2020 10:17 )  
ANA CAROLINA DE SOUZA BIERRENBACH  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1697455

(Assinado eletronicamente em 14/09/2020 18:29 )  
PAULO ALBERTO PAES GOMES  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
671988

(Assinado eletronicamente em 14/09/2020 22:32 )  
YEIMI ALEXANDRA ALZATE LOPEZ  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1156259

(Assinado eletronicamente em 16/09/2020 07:48 )  
JOSE ESLER DE FREITAS JUNIOR  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
2044599

(Assinado eletronicamente em 14/09/2020 18:43 )  
INES KARIN LINKE FERREIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1425360

(Assinado eletronicamente em 14/09/2020 20:27 )  
JOAO PAULO LAZZARINI CYRINO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
2294774

(Assinado eletronicamente em 05/10/2020 17:04 )  
FABRICIO FREIRE DE MELO  
COORDENADOR  
2315391

(Assinado eletronicamente em 28/09/2020 09:36 )  
RENATA BIEGELMEYER DA SILVA RAMBO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1281669

(Assinado eletronicamente em 06/10/2020 12:38 )  
RICARDO BESSA MAGALHAES FRANCA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
2373965

(Assinado eletronicamente em 15/09/2020 10:15 )  
LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1432121

(Assinado eletronicamente em 24/09/2020 17:01 )  
FERNANDO ANTONIO DE MELO PEREIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1000153

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número: **885**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **14/09/2020** e o código de verificação: **5123f104d6**